



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO III – Nº 0470

CAMPO GRANDE – MS, QUARTA-FEIRA 20 DE NOVEMBRO DE 2013

6 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JERSON DOMINGOS**

1º Secretário: Deputado **ARROYO**

1º Vice-Presidente: Deputado **MAURICIO PICARELLI**

2º Secretário: Deputado **PEDRO KEMP**

2º Vice-Presidente: Deputada **DIONE HASHIOKA**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 9ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz* – PT
Deputado *Arroyo* – PR
Deputado *Cabo Almi* – PT
Deputada *Dione Hashioka* – PSDB
Deputado *Eduardo Rocha* – PMDB
Deputado *Felipe Orro* – PDT
Deputado *George Takimoto* – PDT
Deputado *Jerson Domingos* – PMDB
Deputado *Junior Mochi* – PMDB
Deputado *Laerte Tetila* – PT
Deputado *Lauro Davi* – PROS
Deputado *Lidio Lopes* – PEN
Deputado *Londres Machado* – PR
Deputada *Mara Caseiro* – PT do B
Deputado *Marcio Fernandes* – PT do B
Deputado *Marcio Monteiro* – PSDB
Deputado *Marquinhos Trad* – PMDB
Deputado *Maurício Picarelli* – PMDB
Deputado *Onevan de Matos* – PSDB
Deputado *Osvane Ramos* – PROS
Deputado *Paulo Corrêa* – PR
Deputado *Pedro Kemp* – PT
Deputado *Professor Rinaldo* – PSDB
Deputado *Zé Teixeira* – DEM

LIDERANÇAS – 2013

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Deputado *EDUARDO ROCHA* – LÍDER
Deputado *JUNIOR MOCHI* – LÍDER DO GOVERNO
Deputado *MAURICIO PICARELLI* – VICE-LÍDER

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Deputado *LAERTE TETILA* – LÍDER
Deputado *AMARILDO CRUZ* – VICE-LÍDER

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB

Deputado *PROFESSOR RINALDO* – LÍDER
Deputado *ONEVAN DE MATOS* – VICE-LÍDER

PARTIDO DA REPÚBLICA – PR

Deputado *PAULO CORRÊA* – LÍDER
Deputado *LONDRES MACHADO* – VICE-LÍDER

PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B

Deputado *MARCIO FERNANDES* – LÍDER e VICE-LÍDER DO GOVERNO
Deputada *MARA CASEIRO* – VICE-LÍDER

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

Deputado *GEORGE TAKIMOTO* – LÍDER
Deputado *FELIPE ORRO* – VICE-LÍDER

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS

Deputado *LAURO DAVI* – LÍDER
Deputado *OSVANE RAMOS* – VICE-LÍDER

SUMÁRIO

Sessão Plenária	02
Comissões	03
Atos Administrativos	04
Boletim de Pessoal	05

1ª PARTE – SESSÃO PLENÁRIA**PAUTA ATÉ 26/11/2013****(Art. 188 do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1- projeto de Lei nº 206/13

Processo nº 338/13

Deputado MARCIO FERNANDES- Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 4.386, de 16 de julho de 2013.

2- projeto de Lei nº 207/13

Processo nº 339/13

Deputada MARA CASEIRO- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa do Peixe, realizada, anualmente, no mês de setembro, no município de Eldorado.

3- projeto de Lei nº 208/13

Processo nº 340/13

Deputado PAULO CORRÊA- Considera Esporte Oficial no Mato Grosso do Sul os eventos de Rodeio e Rodeio Universitário e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 21/11/13**Art. 188 do RIAL****1ª DISCUSSÃO**

1- projeto de Lei nº 205/13

Processo nº 337/13

Deputado PAULO CORRÊA- Estabelece o direito a todos os cidadãos do sexo masculino, residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso do Sul, de realizarem anualmente, a partir dos 50 anos de idade, a testagem do Antígeno Prostático Específico (PSA LIVRE E TOTAL).

PAUTA ATÉ 20/11/13**Art. 195 do RIAL****2ª DISCUSSÃO**

1- projeto de Lei nº 195/13

Processo nº 319/13

Deputado EDUARDO ROCHA- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas-MS/SUCURIU FISH , realizado no município de Três Lagoas.

2- projeto de Lei nº 196/13

Processo nº 321/13

Deputado LAERTE TETILA- Institui o Dia do Trabalhador da Assistência Social.

Autor: Deputado PAULO CORRÊA

**PROJETO DE LEI Nº 205/13
PROCESSO Nº 337/13**

"Estabelece o direito a todos os cidadãos do sexo masculino, residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso do Sul, de realizarem anualmente, a partir dos 50 anos de idade, a testagem do ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA LIVRE E TOTAL)."

Art 1º - Todos os cidadãos do sexo masculino residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso do Sul, tem o direito de realizar, a partir dos 50 (cinquenta) anos de idade, com periodicidade anual, a testagem do Antígeno Prostático Específico (PSA Livre e Total).

Art 2º - A partir da idade estabelecida, sempre no mês de aniversário, os cidadãos poderão procurar qualquer Unidade de Saúde Pública ou conveniada ao SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, para a coleta da amostra biológica.

Art 3º - O volume e cuidados de coleta, armazenamento e a logística do transporte, são os preconizados para testes sorológicos da Rede Pública de Saúde.

Art 4º - Após a execução dos testes, em um prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da amostra pelo Laboratório, os laudos serão enviados às Unidades onde as amostras biológicas foram colhidas, e, também disponibilizados via Internet.

Art 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Estado e dos municípios de Mato Grosso do Sul e poderão ser pactuadas na CIB - Comissão Intergestores Bipartite.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2013.

Deputado Paulo Corrêa – PR

**Autor: Deputado MARCIO FERNANDES
PROJETO DE LEI Nº 206/13
Processo nº 338/13**

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.386, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Art. 1º - A Lei nº. 4.386, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com alteração na redação da ementa e do artigo 1º, nos termos abaixo especificados:

2ª PARTE – COMISSÕES

"Dá ao município de Água Clara o cognome de Capital Nacional da Genética Avícola.

Art. 1º - O município de Água Clara passa a ter o cognome de Capital Nacional da Genética Avícola." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 19 de novembro de 2013.

MARCIO FERNANDES

Deputado Estadual - PTdoB
Vice-líder do Governo

Autor: Deputado PAULO CORRÊA
PROJETO DE LEI Nº 208/13
PROCESSO Nº 340/13

"Considera Esporte Oficial no Mato Grosso do Sul os eventos de Rodeio e Rodeio Universitário e dá outras providências."

Art. 1º - Passa à categoria de Esporte Oficial no Estado de Mato Grosso do Sul, os eventos de rodeio e rodeio universitário.

Art. 2º - Os promotores, locutores e atletas, deverão ser inscritos e cadastrados junto a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTe.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, através da FUNDESPORTe, juntamente com o Conselho Estadual de Esportes, garantida a participação de representante dos atletas, deverá estipular as regras futuras para a realização de torneios e campeonatos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções, 19 de novembro de 2013.

Deputado Paulo Corrêa - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****ATA Nº 34/2013**

Aos doze dias do mes de novembro do ano dois mil e treze, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho "Deputado Nelito Câmara" da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **Deputados AMARILDO CRUZ** – PT, **MARCIO MONTEIRO** – PSDB, **MARCIO FERNANDES** – PARTIDOS e **LIDIO LOPES** – PMDB/PARTIDOS. O **Senhor Vice Presidente Deputado AMARILDO CRUZ**, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a trigésima quarta Reunião Ordinária da CCJR nesta Terceira Sessão Legislativa da Nona Legislatura deste Poder. Na Primeira Parte, a leitura da Ata Nº 33/2013 da trigésima terceira Reunião Ordinária realizada no último dia cinco de novembro foi dispensada, em virtude de estar disponibilizada no sistema de informática da Casa e, submetida à discussão, foi aprovada sem restrição. Neste instante o **Senhor Presidente Deputado MARQUINHOS TRAD** assume a direção dos trabalhos e, dando continuidade na Segunda Parte, distribuí as seguintes matérias: **ao Deputado AMARILDO CRUZ** os Projetos de Lei 198/13 de autoria da Defensoria Pública e o 203/13 de autoria do Poder Executivo; **ao Deputado MARCIO MONTEIRO** o Projeto de Lei 199/13 de autoria da Defensoria Pública e o Processo 323/13 que trata do Veto Total ao Projeto de lei 128/13 de autoria da Deputada Dione Hashioka; **avocado pelo Senhor Presidente Deputado MARQUINHOS TRAD** o Projeto de Lei 200/13 de autoria do Poder Executivo; **ao Deputado MARCIO FERNANDES** o Projeto de Lei Complementar 009/13 de autoria da Defensoria Pública; e, finalmente, **ao Deputado LIDIO LOPES** o Projeto de Lei Complementar 010/13 de autoria do Poder Executivo e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Felipe Orro para concessão de título honorífico. Antes de dar prosseguimento a terceira parte da reunião, o **Senhor Presidente Deputado MARQUINHOS TRAD**, comentou sobre o horário em que estava sendo realizada esta reunião e que doravante, com o consenso dos Deputados membros desta CCJR e as afirmativas das assessorias, as próximas reuniões serão feitas sempre após a Reunião Ordinária do Plenário Julio Maia neste Plenarinho, nas terças-feiras. Na Terceira Parte, o **Deputado MARCIO FERNANDES** devolveu o Projeto de Lei 188/13 de autoria do Poder Executivo, com Parecer Favorável aprovado por unanimidade e ao Projeto de Emenda Constitucional 009/13, de autoria do Deputado Cabo Almi, ofereceu Parecer Contrário, tendo deste requerido Vista o Deputado Amarildo Cruz; o **Deputado AMARILDO CRUZ** devolveu os Projetos de Lei 187/13 de autoria do Poder Executivo e o 195/13 de autoria do Deputado Eduardo Rocha, ambos com Pareceres Favoráveis aprovados por unanimidade; o **Deputado LIDIO LOPES** fez a devolução do Parecer Contrário a Emenda do Deputado Marcio Fernandes ao Projeto de Lei 134/13 de autoria do Deputado Marquinhos Trad, no que foi acompanhado pelos demais membros, à exceção do autor da Emenda, devolveu ainda o Projeto de

lei 196/13 de autoria do Deputado Laerte Tetila e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Marquinhos Trad para concessão de honraria, ambos com Pareceres Favoráveis aprovados por unanimidade; o **Deputado MARCIO MONTEIRO** devolveu apenas um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Marcio Fernandes, para concessão de título honorífico, com Parecer Favorável aprovado por unanimidade; por fim, o **Deputado MARQUINHOS TRAD** devolveu o Projeto de Lei 194/13 de autoria do Deputado Jerson Domingos e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Marcio Fernandes, para concessão de título honorífico, ambos com Pareceres Favoráveis aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o **Senhor Presidente Deputado MARQUINHOS TRAD** encerrou a reunião mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Deputado **MARQUINHOS TRAD**–PMDB
Presidente

Deputado **AMARILDO CRUZ**-PT
Vice-Presidente

Deputado **MARCIO MONTEIRO**-PSDB

Deputado **MARCIO FERNANDES**-PARTIDOS

Deputado **LIDIO LOPES**-PMDB/PARTIDOS

3ª PARTE – ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 028/2013 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre o gozo de férias, previsto no art. 90, § 5º da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, II, "d" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de férias coletivas, referente ao exercício de 2013/2014, aos servidores efetivos e comissionados do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no mês de Janeiro/2014.

Art. 2º O pagamento do Adicional de Férias, previsto no art. 89 da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011, será efetuado no mês que o servidor completar o período aquisitivo.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Guaicurus, 19 de novembro de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado **ARROYO**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

ATO Nº 029/2013 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **TANIA APARECIDA NANTES DO AMARAL**, matrícula nº 0332, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.13.04, classe E, referência 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais, nos termos do art. 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, concedendo-lhe também, promoção por tempo de serviço e promoção horizontal, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 4.090/2011, c/c com os artigos 40 e 52 da Lei n. 4.091/2011. (Processo nº 8.886/2013).

Palácio Guaicurus, 19 de novembro de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado **ARROYO**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

4ª PARTE – BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 590/2013 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **OSWALDO CAETANO DE MELO**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado LONDRES MACHADO, com validade à contar de 01 de novembro de 2013.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**

Presidente

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, c/c Art. 247 da Lei nº 4091/2011, A:

- **JOSIMAR DUARTE**, matrícula nº 0377, ocupante do cargo efetivo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.14.01, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de: 01 de maio de 1981 a 30 de abril de 1986; de 01 de maio de 1986 à 30 de abril de 1991 e de 01 de maio de 1991 à 30 de abril de 1996, referente a 09 (nove) meses de licenças concedidas e não gozadas, totalizando em 18(dezoito) meses de 545(quinhetos e quarenta e cinco) dias em dobro. (Processo nº 3.572/1997).

Deputado **ARROYO**

1º Secretário

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 82, II, da Lei nº 3.150/2005, c.c. Art. 133, II, da Lei 4.091/2011, A:

- **SEBASTIÃO ALVES VIEIRA**, matrícula nº 0327, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 485(quatrocentos e oitenta e cinco) dias, correspondente a 01(hum)ano e 04(quatro) meses, sendo de: 395(trezentos e noventa e cinco)dias, referente ao período de: 01.09.1977 à 30.09.1978, como Autônomo e de 90(noventa)dias, correspondente ao período de 01.07.1981 à 30.09.1981, prestados junto à Editora Novo Estado Ltda, na função de Repórter Fotográfico. (Processo nº 8.899/2013)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL**



Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.